



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 2024

Cria vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bebedouro, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas no Anexo II da Lei Complementar nº 145, de 11 de maio de 2022, as seguintes vagas:

- Aplicador de Asfalto: 5
- Atendente: 10
- Auxiliar de Saúde Bucal: 2
- Auxiliar de Serviços Gerais: 20
- Auxiliar de Veterinário: 2
- Braçal: 20
- Cozinheiro: 5
- Médico Psiquiatra Infantil: 2
- Médico Veterinário: 1
- Professor de Educação Infantil I (0 a 3 anos) (PEI-I): 20
- Secretário de Escola: 2

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 29 de novembro de 2024

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 29 de novembro de 2024.
OEP/590/2024

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de vagas na Lei Complementar n 145, de 11 de maio de 2022, que especifica.

A criação das vagas especificadas neste Projeto de Lei, se faz extremamente necessária e **urgente**, para sua inclusão no Quadro de Servidores do Município de Bebedouro, considerando a organização da Administração Pública, para viabilizar os procedimentos de convocação dos candidatos, para posterior nomeação, principalmente para que não haja interrupção do serviço público.

Deixar a criação das vagas para o início do exercício de 2025 seria imprudente, considerando que os procedimentos de convocação, exames pré-admissionais, nomeação, posse e início de exercício, se observados os prazos previstos na LC 145/2022 podem alcançar até 60 (sessenta) dias, o que, se iniciados no exercício seguinte, certamente acarretará prejuízo na prestação dos serviços públicos, principalmente em área consideradas como essenciais, tomando-se por exemplo servidores necessários a estrutura, funcionamento e organização da Educação, Saúde e Limpeza Pública.

Vale ressaltar que a aprovação deste Projeto de Lei não viola o art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1990, uma vez que a criação de vagas para cargos efetivos não está elencada em nenhum de seus incisos.

De outra banda, a criação das vagas em questão não gerará **necessariamente** impacto aos cofres públicos de maneira imediata, bem como não constituem violação a Lei de Responsabilidade Fiscal, a convocação dos aprovados se dará gradativamente, na medida em que forem substituídos os servidores temporários e necessidade de aumento no número de servidores em determinados setores, lembrando que a validade dos Concursos Públicos é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois).

Atenciosamente,

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
Dr. Edgar Cheli Junior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 50270/2024 - 29/11/2024 14:40 - PROCESSO 1158/2024



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Bebedouro-SP, 21 de novembro de 2024

Ao
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Prefeitura do Município de Bebedouro
A/c Sr. José Luiz de Souza

Prezador Diretor:

Para proporcionar-lhe subsídios para elaboração do **Impacto Financeiro** com a criação de vagas para os cargos abaixo relacionados, para subsidiar Projeto de Lei que acrescentará referidas vagas na Lei Complementar nº 145/2022, conforme solicitação encaminhada ao Gabinete do Prefeito, presto-lhe as seguintes informações:

Cargo	Qtda.	Salário	Auxílio Alimentação	22% SASEMB	TOTAL
Aplicador de Asfalto	5	R\$ 7.194,05	R\$ 2.720,00	R\$ 1.582,69	R\$ 11.496,74
Atendente	10	R\$ 14.941,50	R\$ 5.440,00	R\$ 3.287,13	R\$ 23.668,63
Auxiliar de Saúde Bucal	2	R\$ 3.098,96	R\$ 1.088,00	R\$ 681,77	R\$ 4.868,73
Auxiliar de Serviços Gerais	20	R\$ 28.776,20	R\$ 10.880,00	R\$ 6.330,76	R\$ 45.986,96
Auxiliar de Veterinário	2	R\$ 3.098,96	R\$ 1.088,00	R\$ 681,77	R\$ 4.868,73
Braçal	20	R\$ 28.776,20	R\$ 10.880,00	R\$ 6.330,76	R\$ 45.986,96
Cozinheiro	5	R\$ 7.470,75	R\$ 2.720,00	R\$ 1.643,57	R\$ 11.834,32
Médico Psiquiatra Infantil	2	R\$ 16.823,20	R\$ 1.088,00	R\$ 3.701,10	R\$ 21.612,30
Médico Veterinário	1	R\$ 2.379,57	R\$ 544,00	R\$ 523,51	R\$ 3.447,08
Professor de Educação Infantil I (0 a 3 anos) (PEI-I)	20	R\$ 69.390,00	R\$ 10.880,00	R\$ 15.265,80	R\$ 95.535,80
Secretário de Escola	2	R\$ 3608,10	R\$ 1088,00	R\$ 793,78	R\$ 5.489,88

*Valores calculados com base nos salários de outubro/2024 e correspondente a despesa com o total dos cargos/mês.

Com meus cordiais cumprimentos,


VALDECIR VALÊNCIO
Gestor do Deptº de RH



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



ANEXO I ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de vagas, para subsidiar Projeto de Lei que acrescentará referidas vagas na Lei Complementar nº 145/2022.

Exercício de 2024

Resultado financeiro 2023	-12.347.521,52
Receita Esperada em 2024	345.260.141,00
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2024	332.912.619,48
Custo da nova despesa em 2024	-
Estimativa do impacto orçamentário	0,00%
Estimativa do impacto financeiro	0,00%

Exercício de 2025

Superavit Financeiro de 2024	-11.112.769,37
Receita Esperada Em 2025	360.796.847,35
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2025	349.684.077,98
Custo da nova despesa em 2025	3.585.786,19
Estimativa do impacto orçamentário	0,99%
Estimativa do impacto financeiro	1,03%

Exercício de 2026

Superavit Financeiro de 2025	-10.001.492,43
Receita Esperada Em 2026	377.032.705,48
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2026	367.031.213,04
Custo da nova despesa em 2026	3.585.786,19
Estimativa do impacto orçamentário	0,95%
Estimativa do impacto financeiro	0,98%

Metodologia de Cálculo:

- 1- Resultado financeiro de 2023 (diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial),
- 2- A Receita esperada em 2024 foi considerada a prevista;
- 3- Para o exercício de 2025 e 2026 foram considerados valores previstos na LDO vigente.

Bebedouro, 28 de novembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



DECLARAÇÃO

LUCAS GIBIN SEREN, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente para os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 29 de novembro de 2024.


Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=C5S4SXJD1X98006C>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C5S4-SXJD-1X98-006C



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:50270/2024 - 29/11/2024 - 14:40 - C5S4-SXJD-1X98-006C